

**Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT**

PROTOCOLO: 325857/2015

DENUNCIANTE: [REDACTED]

DENUNCIADO (A): [REDACTED]

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA

**DELIBERAÇÃO Nº 39/2018 – CED-CAU/MT**

A **Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT** (CED-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia 25 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o Art. 95 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Audiência na qual foi proposta a conciliação e participação em Palestra, ficando a parte ciente que eventual prática de Reserva Técnica será punida nos moldes da lei 12.378/2017 e da Resolução 52/2013;

Considerando a participação do profissional na Palestra sobre o Código de Ética e Disciplina dos Arquitetos e Urbanistas do Brasil;

**DELIBEROU:**

1. A Comissão acata pelo arquivamento da denúncia ético-disciplinar – Protocolo: 325857/2015.

Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2018.

**MARCEL DE BARROS SAAD**  
Coordenador Adjunto da CED-CAU/MT

**ISABELLA MAMPRIM BALBINO**  
Conselheira Titular

**JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO**  
Conselheiro Titular